



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

DECRETO N° 0331/2025

Em, 29 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$543.731,48, nos termos da Lei Municipal nº 4021/2024, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 371.694,40
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R\$ 6.482,15
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 2.681,66
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 3.160,32
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R\$ 26,90
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 107.542,78
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R\$ 4.223,96
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 6.475,74
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 41.443,57

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 29 de dezembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração